

REVOGADA PELA RES. 40.



CLUBE DE AERONÁUTICA

CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução nº 19/Conselho Deliberativo

Aprovada na 426ª Reunião, Sessão Extraordinária de 12 de julho de 1995

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE AERONÁUTICA,

CONSIDERANDO que o Estatuto do C.Aer e o Regimento Interno do Conselho Deliberativo não estabelecem quaisquer procedimentos quanto à indicação de candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidentes do Clube, como, também, ao Diretor da CHICAER;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/Conselho Deliberativo, aprovada na 354ª Reunião, Sessão Ordinária, de 13 de outubro de 1987; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que está também disposto no inciso I do artigo 39 e no parágrafo único do artigo 60, tudo do Estatuto,

RESOLVE

1. A indicação de candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidentes do Clube e Diretor da CHICAER deverá ser formalizada por escrito, por 3 (três) Conselheiros Efetivos e/ou formulada no mínimo por 30 (trinta) Sócios Efetivos, junto à Secretaria do Conselho até o 30º dia que antecede à Reunião destinada à eleição prevista no inciso III do artigo 70 e, até o 5º dia útil nos casos das eleições previstas no inciso I do artigo 60 e no parágrafo único do artigo 68 do Estatuto.

2. A convocação para essas Reuniões de dezembro será feita com antecedência mínima de 15 dias. No caso da eleição prevista no inciso III do artigo 70, juntamente com o Edital de Convocação será enviada a informação referente às inscrições registradas. Nos casos do inciso I do artigo 60 e do parágrafo único do artigo 68, os Conselheiros poderão tomar conhecimento das inscrições registradas consultando a Secretaria do Conselho, após o término do prazo estabelecido no item acima.

3. A formalização da indicação de candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidentes do C.Aer e Diretor da CHICAER far-se-á pela apresentação da "Ficha de Indicação de Candidatos", acompanhada de declarações de cada um dos indicados concordando com a sua indicação.

4. Somente serão computados os votos atribuídos aos candidatos indicados na forma da presente Resolução, considerando-se nulos todos os demais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Incluir, logo que possível, esta Resolução, no Estatuto do C.Aer, a exemplo do que já existe especificado para a eleição de Conselheiros nos artigos 71 e 72 do Estatuto em vigor.
- Incluir, logo que haja oportunidade, esta Resolução, no Regimento Interno do Conselho Deliberativo.
- Recomendar à Diretoria que divulgue esta Resolução, utilizando amplamente todos os veículos de Comunicação Social à disposição dos Sócios, no C.Aer.

DISPOSIÇÃO FINAL

A presente Resolução modifica a Resolução nº 12/Conselho Deliberativo, aprovada na 354ª Reunião, Sessão Ordinária, de 13 de outubro de 1987.


ENIO RUSSO

Presidente do Conselho Deliberativo